SUSTENTABILIDADE MPF

Plano de

LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2024-2026

MPF
Ministério Público Federal

Plano de

LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2024-2026

MPF

Ministério Público Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República
Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República
Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal
Célia Regina Souza Delgado

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal
Brasilino Pereira dos Santos

Secretária-Geral do Ministério Público da União
Eliana Péres Torelly de Carvalho

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Plano de
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
2024-2026

Brasília
MPF
2024

© 2024 – Ministério Público Federal
Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal
Disponível em: https://portal.mpf.mp.br/novaintra/politicas-e-manuais/manuais-e-guias

B823p

Brasil. Ministério Público Federal.
Plano de logística sustentável : 2024-2026. – Brasília : MPF, 2024.

39 p. : il., color.

Disponível em: https://portal.mpf.mp.br/novaintra/politicas-e-manuais/manuais-e-guias.

1. Ministério Público Federal. 2. Gestão administrativa. 3.Gestão pública. 4. Desenvolvimento sustentável. I . Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Marize Alves de Azevedo – CRB1980

Coordenação e organização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário de Administração
Djalma Leandro Júnior

Secretário de Administração Adjunto
Davi Lucas Bois

Assessoria-Chefe de Sustentabilidade
Luzia Alves Sobreira Santos

EQUIPE TÉCNICA
Cecília de Almeida Costa (PGR)
Celso Vieira e Silva Macedo (PR/BA)
Daniel Santiago Coutinho de Miranda (PRR2)
Diego Eusebio Pereira (PGR)
Eugenia Thereza Gonçalves de Oliveira (PGR)
Julio Otaviano da Silva Franco (PR/RJ)
Karina Perrelli Rodrigues de Souza (PR/PE)
Neuma Pereira de Macedo (PGR)
Shenia Larissa Alves Rocha Marques (PGR)
Thiago Lopez Medeiros de Souza (PGR)
Wesley Alexandre Sathler Junior (PGR)
Izabela Soares Araújo (PGR)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Ricardo Monserratt (Secom)

REVISÃO
Ana Paula Rodrigues de Azevedo (Secom)
Fernanda Gomes Teixeira de Souza (Secom)

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA
Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip/Sejud)

Procuradoria-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conj. C
CEP 70050-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 3105-5100
www.mpf.mp.br/pgr

Sumário

Introdução 6

1 PLS/MPF para o Desenvolvimento Sustentável 7

2 PLS/MPF como instrumento de governança para as contratações públicas 9

3 Plano de Logística Sustentável do MPF (2024-2026) 11

Etapas de Plano de Logística Sustentável do MPF (2024-2026) 13

Etapa 1: Diagnóstico Institucional 13

Etapa 2: Definição das metas e dos indicadores pelas Secretarias Nacionais 13

Etapa 3: Validação das Matrizes de Referência e do BI pelas Unidades 13

Etapa 4: Aprovação do PLS pelo Comitê de Logística Sustentável e pela Secretaria-Geral 14

Etapa 5: Preenchimento das Matrizes de Referência pelas Unidades 14

Etapa 6: Implementação das Iniciativas 14

Etapa 7: Avaliação e Monitoramento das Ações 15

4 Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF) 15

5 Rede MPF Sustentável 16

Conclusão 18

Anexo 19

Glossário 35

Referências 37

Introdução

Por meio do Despacho exarado na Nota Técnica 204/2024/AEGON/SG, parte integrante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010322/2023-14, foi aprovado pela Secretaria-Geral o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério Público Federal para o biênio 2024-2026. Este plano, fundamentado na Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023, que institui a Política de Governança das Contratações do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, é reconhecido como um dos instrumentos fundamentais de governança das contratações.

A relevância do PLS é reafirmada pela Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do MPF. Essa portaria estabelece que o PLS é um instrumento de gestão vinculado ao Planejamento Estratégico do MPF, aplicável a todas as suas unidades. O plano é composto por objetivos, ações, indicadores, metas, prazos de execução, responsabilidades e mecanismos de avaliação de resultados, permitindo o estabelecimento e o acompanhamento das práticas de sustentabilidade. Dessa forma, o PLS desempenha papel essencial no aperfeiçoamento da gestão administrativa da Instituição, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental e de eficiência no uso dos recursos públicos.

O PLS do MPF para o biênio 2024-2026, ora apresentado, é composto de seis eixos temáticos com os objetivos correspondentes a seguir relacionados:

1. Energia Elétrica: cujo objetivo a ser alcançado consiste na implementação de boas práticas relacionadas ao consumo consciente de energia elétrica mediante a implementação de soluções eficazes, limpas e renováveis;

2. Água: busca evitar desperdícios de recursos naturais, reduzindo o consumo de água nas unidades;

3. Contratações Sustentáveis: foca na adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações, levando em consideração todo o ciclo de vida dos produtos;

4. Gestão Documental: propõe maior eficiência nos processos de classificação e descarte documental, buscando alinhar economicidade, melhor destinação dos espaços físicos das unidades e destinação social dos resíduos oriundos dos descartes;

5. Educação para a Sustentabilidade: envolve a disseminação da temática sustentabilidade, de forma transversal, nas diversas atuações do MPF; e

6. Material de Consumo: visa otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

O Plano de Logística Sustentável do MPF não é apenas um documento técnico, mas um compromisso institucional com a sustentabilidade. Ele representa uma mudança de paradigma na gestão pública, em que a eficiência, a responsabilidade ambiental e a transparência caminham juntas. A implementação eficaz do PLS é essencial para que o MPF continue a ser um exemplo de gestão pública sustentável, alinhada com os princípios de governança e com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Por meio desse instrumento, o MPF reafirma seu compromisso com a construção de um futuro mais sustentável, eficiente e transparente, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade e para a preservação do meio ambiente.

1 PLS/MPF para o Desenvolvimento Sustentável

A primeira vez em que a industrialização das nações ricas foi abordada como importante causa de degradação da natureza foi em 1972, na Conferência Mundial de Estocolmo, realizada pela Organização das Nações Unidas e com a participação de 113 países. Na ocasião, foram discutidas questões referentes à poluição da atmosfera e das águas e sobre o crescimento da população mundial, que colocava cada vez mais pressão sobre os recursos naturais.

Em 1987, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, elaborou o *Relatório Brundtland*, o qual representou um marco histórico na evolução do tema. O encontro resultou em um documento intitulado Nosso Futuro Comum (*Our Common Future*), e teve como objetivo disseminar a ideia de desenvolvi-

mento sustentável, conceito que vinha sendo concebido desde a década de 1970[1].

O *Relatório Brundtland* indicou que a pobreza dos países do terceiro mundo e o consumismo desenfreado dos países do primeiro mundo eram causas fundamentais que não permitiam um desenvolvimento igualitário e, consequentemente, resultavam em graves crises ambientais. O relatório ainda apontou dados sobre o aquecimento global, as chuvas ácidas e a destruição da camada de ozônio, temáticas que também eram bastante novas para a época de seu lançamento.

No âmbito internacional, a temática da sustentabilidade está inserida na agenda global denominada Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e no Acordo de Paris Sobre o Clima, ambos iniciativas das Nações Unidas. A agenda global dos ODS refere-se a um compromisso assumido pelos 193 Estados-Membros da ONU, a ser implementado até 2023, composto por 17 objetivos e 169 metas. Houve uma ampliação do desenvolvimento sustentável para além do clássico tripé ambiental, social e econômico.

O Acordo de Paris, na 21ª Conferência das Partes (COP 21), da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em dezembro de 2015, teve como objetivo limitar o aquecimento global médio em 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais. Cada país terá de cumprir suas metas nacionais, as chamadas *Nationally Determined Contribution (NDC)* – Contribuição Nacionalmente Determinada –, elaboradas de acordo com o que cada governo considera viável econômica e socialmente (Acórdão n° 1752/2011-TCU-PLENÁRIO).

O Brasil encaminhou à ONU sua NDC, que apresenta uma série de compromissos que não se limitam à área ambiental, com o objetivo de reduzir as emissões nacionais de CO2 em 37% até 2025, e 43%, até 2030, com base no nível de emissões de 2005 (Acórdão n° 1752/2011-TCU-PLENÁRIO).

O dever de proteger o meio ambiente alçou o *status* constitucional no Brasil, por meio do art. 225, § 1º, IV, ao estabelecer que: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

---

1 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão Mundial das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Report of the World Commission on Environment and Development**: Our Common Future. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf. Acesso em: 2 fev. 2021.

Dessarte, é dever estatal a preservação e a efetivação de ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões, desde o enfoque tripartite, cujo núcleo mínimo abrange o aspecto social, ambiental e econômico, até as dimensões ética, jurídico-política e cultural. Nessa conjuntura, entre diversas outras medidas a cargo do Poder Público, destaca-se a adoção de uma política de contratações públicas sustentáveis.

As contratações públicas sustentáveis, por sua vez, previstas na nova Lei de Contratações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NLC), visam atender à meta 7 do ODS 12, que busca "promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais". A fim de corresponder aos novos anseios normativos e às expectativas mundiais, a nova lei reforça o papel do PLS como instrumento de governança ao estabelecer a estratégia das contratações e da logística.

Dessa forma, o PLS desempenha papel fundamental no avanço do desenvolvimento sustentável, pois visa promover práticas e ações que minimizem os impactos ambientais e viabilizem a eficiência no uso de recursos. Ao adotar medidas como a redução do consumo de recursos naturais, a gestão adequada de resíduos e o uso eficiente de energia, o PLS contribui diretamente para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes das operações logísticas. Isso inclui a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, a preservação da biodiversidade e a redução da poluição.

2 PLS/MPF como instrumento de governança para as contratações públicas

O PLS é um instrumento de governança vinculado ao Planejamento Estratégico do MPF e às leis orçamentárias, visto que estabelece a estratégia das contratações e da logística dos órgãos da Administração Pública Federal (APF) e considera os objetivos e as ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.[2]

2 BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. **Plano Diretor de Logística Sustentável**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Log%C3%ADstica,entidade%2C%20considerando%20objetivos%20e%20a%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 4 set. 2024.

A nova Lei de Contratações dispõe que a alta administração do órgão ou da entidade é responsável pela governança das contratações e deve, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos, implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos, e controles internos para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

A legislação prevê ainda que o PLS deverá nortear a elaboração dos planos de contratações anuais, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pelos órgãos públicos.

> O PLS é um grande promotor do desenvolvimento nacional sustentável na Administração Pública, pois é capaz de estabelecer novos paradigmas para a gestão interna e influenciar o mercado fornecedor, fomentando, dessa forma, negócios de impacto, inovação e novos padrões de consumo, produção e descarte mais responsáveis.[3]

Ressalta-se que houve uma ressignificação do conceito do PLS, originado no âmbito da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A nova Lei de Contratações trouxe novidades, definiu novos objetivos e conteúdos, além de delinear novas diretrizes, de modo que todas as contratações, ao serem bem planejadas e executadas, são instrumentos de promoção da sustentabilidade – observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação.

Com a finalidade de atender às exigências normativas da nova Lei de Contratações e de outros instrumentos correlatos, o MPF instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS/MPF). O instrumento tem como objetivo, entre outros, integrar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, incentivando a escolha de fornecedores que adotem práticas ambientais e sociais responsáveis, desde a preferência por produtos e serviços com menor impacto ambiental até a exigência de certificações e políticas de responsabilidade social.

Com relação à redução de custos e à eficiência operacional, a implementação de práticas sustentáveis muitas vezes resulta em economia de recursos financeiros e naturais. Isso pode ser alcançado por meio da eficiência energética, redução de desperdícios e otimização do uso de materiais, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos, além da análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta.

3 *Id.*, 2023.

Ao adotar critérios objetivos e transparentes baseados em sustentabilidade, o PLS/MPF promove a integridade nos processos de contratação pública, garantindo uma competição mais justa entre os fornecedores, além de fomentar a contratação pública compartilhada entre órgãos.

O PLS/MPF deve assegurar que as contratações públicas estejam alinhadas às legislações ambientais, sociais e de direitos humanos vigentes, o que inclui o cumprimento de obrigações legais relacionadas a gestão de resíduos, emissões de poluentes, trabalho decente, entre outros aspectos relevantes para a sustentabilidade.

O MPF, ao implementar o PLS/MPF, pode inspirar a adoção de políticas similares em diferentes esferas governamentais, ampliando o impacto positivo das práticas sustentáveis na sociedade como um todo, além de fomentar a inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo quanto no uso racional desses produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

A incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas pelo MPF contribui diretamente para o avanço das metas de desenvolvimento sustentável, estabelecidas pela Agenda 2030 da ONU. Isso inclui metas relacionadas à mitigação das mudanças climáticas, à conservação dos recursos naturais e à promoção da justiça social.

Em síntese, o PLS/MPF não apenas fortalece a governança das contratações públicas, mas também reforça o compromisso com a sustentabilidade e a ética na gestão dos recursos públicos, posicionando o MPF como um agente de transformação positiva na sociedade brasileira.

3 Plano de Logística Sustentável do MPF (2024-2026)

Em consonância com a Política de Governança das Contratações do Ministério Público da União (MPU) e da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), instituída pela Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023, e com as leis orçamentárias, o PLS/MPF é instrumento de governança responsável por estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do Órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade nas dimensões

econômica, social, ambiental e cultural.

O PLS/MPF, em conformidade com as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Ministério Público Federal (PLS/MPF), foi instituído pela Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, como instrumento de gestão, com objetivos, ações, indicadores, metas, prazos de execução, responsabilidades e mecanismos de avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade.

Esse plano está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, tem vigência de dois anos, e poderá ter sua validade prorrogada uma vez, por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF) e aprovação da Secretaria-Geral.

O PLS/MPF deverá, ainda, nortear a elaboração dos planos de contratação anual, dos estudos técnicos preliminares, projetos básicos ou termos de referência das contratações públicas. A nova lei definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º) quanto objetivo do processo licitatório (art. 11), entre outros princípios e objetivos insculpidos no diploma normativo.

No âmbito do MPF, optou-se por representar o PLS por meio da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) *MicroStrategy Library*. O aplicativo permite visualizar, apresentar e analisar painéis ou documentos. Para além da implementação dessa ferramenta, o MPF já reconhece a importância de, na fase de planejamento de todas as suas contratações, analisar e verificar o cumprimento de critérios de sustentabilidade. Dessa forma, sistemas internos já estão sendo aperfeiçoados e novos processos de trabalho adotados com o objetivo de atender à nova concepção do PLS.

O BI utilizado pelo MPF reflete os seis Eixos Temáticos Nacionais para o biênio de 2024 a 2026; apresenta o Plano de Contratações Anual do Ministério Público Federal; além de divulgar as contratações compartilhadas do MPF como instrumentos de governança do PLS. Os seis eixos temáticos são: energia elétrica, água, contratações sustentáveis, gestão documental, educação para a sustentabilidade e material de consumo. Esses eixos foram definidos nacionalmente com temáticas passíveis de representar todas as unidades do MPF, sem impedimento de que as unidades estabeleçam eixos locais para atender às suas necessidades.

Etapas de Plano de Logística Sustentável do MPF (2024-2026)

Etapa 1	Diagnóstico institucional
Etapa 2	Definição de metas e indicadores pelas Secretarias Nacionais
Etapa 3	Validação das Matrizes de Referência e do BI pelas Unidades
Etapa 4	Aprovação do PLS pelo Comitê Gestor de Logística Sustentável e pela Secretaria-Geral
Etapa 5	Preenchimento das Matrizes de Referência pelas Unidades
Etapa 6	Implementação das iniciativas
Etapa 7	Avaliação e monitoramento das iniciativas

Etapa 1: Diagnóstico Institucional

O diagnóstico institucional realizou-se por meio da análise histórica dos seis eixos de todas as unidades do MPF. Os dados foram extraídos para o BI de diversos sistemas internos: Sistema de Gestão Administrativa (SGA), Sistema Único, Almoxarifado Virtual e Hórus. As Secretarias Nacionais foram consultadas e participaram ativamente na disponibilização dos dados e das informações solicitadas.

Etapa 2: Definição das metas e dos indicadores pelas Secretarias Nacionais

As metas e os indicadores foram definidos pelas Secretarias Nacionais em conjunto com a Assessoria Especial de Gestão Estratégica (Aeges) e estão em consonância com os Eixos Temáticos Nacionais, representados nas Matrizes de Referência.

Etapa 3: Validação das Matrizes de Referência e do BI pelas Unidades

a) A construção das Matrizes de Referência para cada Eixo Temático Nacional estabeleceu um cronograma de execução das ações em que foram definidos indicadores, responsáveis, prazos, riscos e custos envolvidos para implementação das iniciativas.

b) As Matrizes de Referência foram submetidas a todas as unidades do MPF para análise e validação.

c) Foi adotada a ferramenta *MicroStrategy Library* para monitoramento das

iniciativas e informações em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic).

d) O BI foi compartilhado com as unidades do MPF para análise e validação dos dados.

Etapa 4: Aprovação do PLS pelo Comitê de Logística Sustentável e pela Secretaria-Geral

A Portaria PGR/MPF nº 290, de 2023, estabelece que o PLS/MPF deve ser submetido à aprovação da Secretaria-Geral após sua construção coordenada, integrada e participativa no Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF).

O PLS/MPF poderá ter sua vigência prorrogada uma vez, mediante deliberação do CGLS/MPF e aprovação pela Secretaria-Geral. Ao término da vigência ou quando da extinção do Plano, deverá ser publicado relatório que integralize os resultados das ações, bem como novo PLS/MPF para o biênio subsequente.

O PLS/MPF para o biênio de 2024- 2026 foi aprovado pela Secretaria-Geral do MPF em junho de 2024.

Etapa 5: Preenchimento das Matrizes de Referência pelas Unidades

Os seis Eixos Temáticos Nacionais foram desdobrados nas Matrizes de Referência (anexo I), as quais se correlacionam aos ODS das Nações Unidas. As Matrizes destacam as metas, os indicadores e a área responsável pelo acompanhamento das ações, e disponibilizam um link de acesso aos indicadores. As unidades deverão preencher as matrizes referentes a cada eixo com as iniciativas que se propõem a atender às metas nacionais. O preenchimento das matrizes e a inserção dos dados no Sistema de Gestão Administrativa (SGA) são fundamentais para o cumprimento dos indicadores e das metas de todo o MPF.

Etapa 6: Implementação das Iniciativas

As iniciativas das unidades serão implementadas conforme cronograma estabelecido nas Matrizes de Referência que representam o Plano de Ação. O preenchimento das Matrizes de Referência com as iniciativas locais possibilitará o atingimento das metas nacionais de cada um dos seis Eixos Nacionais, representados e monitorados por meio do BI.

Etapa 7: Avaliação e Monitoramento das Ações

A avaliação e o monitoramento sistemático das ações implementadas, com identificação de possíveis falhas, serão possíveis por meio do acompanhamento das iniciativas preenchidas nas Matrizes de Referência e dos resultados apresentados pelo BI.

4 Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF)

A instituição de um comitê é fundamental para garantir a eficácia e a sustentabilidade de projetos complexos e de longo prazo. No contexto de gestão e implementação de planos estratégicos, um comitê oferece a estrutura necessária para coordenar atividades, analisar resultados e promover melhorias contínuas. Ele também assegura que todas as partes interessadas estejam representadas e que suas perspectivas sejam consideradas no processo de tomada de decisão.

Nesse contexto, a Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, que estabelece a Política de Sustentabilidade, prevê a criação do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF), detalhando suas responsabilidades e sua composição.

O Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF) tem como principais atribuições coordenar a elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério Público Federal (PLS/MPF) e analisar periodicamente a efetividade desse plano, sugerindo medidas para sua melhoria contínua. O comitê é presidido pelo secretário de Administração e conta com o apoio da Assessoria de Sustentabilidade. Além disso, o secretário de Administração tem a prerrogativa de indicar membros adicionais ao Comitê conforme necessário.

O CGLS é composto por um representante de cada uma das seguintes secretarias e assessorias: Secretaria de Administração (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA), Secretaria de Comunicação Social (Secom) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic).

Além desses membros, o CGLS inclui representantes de diversas unidades do Ministério Público Federal, refletindo o caráter participativo na construção do PLS/MPF. Na sua 1ª edição, fizeram parte do Comitê integrantes das seguintes

unidades: Procuradoria Regional da República – 2ª Região (PRR2), Procuradoria da República na Bahia (PR/BA), Procuradoria da República em Pernambuco (PR/PE) e Procuradoria da República no Rio de Janeiro (PR/RJ).

Assim, o Comitê Gestor de Logística Sustentável desempenha papel crucial na coordenação e supervisão das iniciativas relacionadas ao PLS/MPF, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do Ministério Público Federal e promovam um impacto positivo contínuo.

5 Rede MPF Sustentável

A criação de redes é um conceito fundamental para o sucesso e a inovação nas organizações contemporâneas. Manuel Castells, em sua obra seminal *A Sociedade em Rede*, argumenta que vivemos em uma era em que a estrutura e a dinâmica das redes sociais e organizacionais moldam a maneira como interagimos, colaboramos e compartilhamos informações.

Segundo Castells, as redes não apenas facilitam a comunicação e a colaboração entre diferentes áreas e partes interessadas, mas também são essenciais para a integração de esforços e a otimização de recursos. Redes bem estruturadas permitem a implementação de práticas mais eficazes e a inovação contínua, contribuindo para um desempenho organizacional mais eficiente e adaptável.

No Ministério Público Federal, a criação e o fortalecimento de redes internas são fundamentais para promover a sustentabilidade e coordenar iniciativas de maneira integrada e eficaz. A esse respeito, a Rede MPF Sustentável, estabelecida pela Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, abrange todas as unidades administrativas do MPF e é coordenada pela Secretaria de Administração.

A rede tem como objetivo assegurar o alinhamento contínuo das práticas sustentáveis e a disseminação das diretrizes relacionadas à sustentabilidade por toda a Instituição, promovendo uma abordagem coesa e eficiente em todas as suas atividades.

A rede é composta pelo secretário de Administração, pelo Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS), pelos secretários regionais e estaduais e pelos agentes de Sustentabilidade. O secretário de Administração e os secretários regionais e estaduais têm a responsabilidade de nomear representantes para a rede.

Os agentes de Sustentabilidade, por sua vez, são servidores interessados na área, designados localmente pela chefia administrativa de suas unidades. Esses agentes devem informar ao CGLS/MPF sobre qualquer alteração em sua designação. O CGLS/MPF deve designar seu representante e a equipe para apoiar a coordenação da rede.

Os integrantes da Rede MPF Sustentável têm as seguintes responsabilidades: apoiar as atividades da coordenação da rede; fornecer informações quando solicitado; comunicar necessidades e oportunidades relacionadas às suas unidades; encaminhar relatórios periódicos sobre ações de sustentabilidade e a execução do PLS/MPF localmente; promover a integração dos membros e fortalecer a rede; elaborar estudos e sugestões para a ampliação das atividades de sustentabilidade; e participar de capacitações e eventos sobre o tema.

Conclusão

O Plano de Logística Sustentável do Ministério Público Federal (PLS/MPF) é um pilar essencial para a promoção de práticas responsáveis e sustentáveis dentro da organização. Ao integrar critérios ambientais, sociais e econômicos nas suas operações e decisões, o PLS não apenas reduz os impactos negativos sobre o meio ambiente, mas também otimiza a utilização dos recursos, diminui custos e fortalece a transparência e a integridade dos processos administrativos.

Além disso, o PLS desempenha papel crucial como instrumento de governança nas contratações públicas, assegurando que os processos licitatórios e contratuais estejam alinhados com práticas sustentáveis e responsáveis.

A definição dos seis Eixos Temáticos Nacionais para o biênio 2024-2026 reforça o compromisso do MPF com uma gestão cada vez mais orientada ao desenvolvimento sustentável. Alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, o PLS/MPF reflete o empenho coletivo na preservação dos recursos naturais e na melhoria da qualidade de vida das gerações atuais e futuras. Iniciativas como esta são fundamentais para construir uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável, em que responsabilidade ambiental e social são integradas de forma eficaz no cotidiano institucional e nas práticas de governança, promovendo um impacto positivo duradouro em todas as esferas da organização.

Anexo

Matrizes de Referência

As unidades do MPF deverão preencher cada uma das seis Matrizes de Referência com suas respectivas iniciativas locais. A conjunção das iniciativas atenderá às metas nacionais do MPF.

Os eixos temáticos serão monitorados por meio do BI.

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: ENERGIA ELÉTRICA

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF: (OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz.

Objetivo a ser alcançado:
Implementar boas práticas relacionadas ao consumo consciente de energia elétrica com a implementação de soluções eficazes, limpas e renováveis.

Resultado de sustentabilidade esperado:
Redução no consumo de energia elétrica com consequente diminuição do impacto ambiental gerado nas unidades do MPF. Atualização de equipamentos e soluções mais eficientes quanto ao consumo gerado.

Indicador	Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador

1	Percentual de redução do consumo de energia elétrica	%	1%	1%	1%	(Consumo exercício vigente/consumo exercício anterior)*100	SEA	Ficha
2	Índice de cumprimento de critérios de sustentabilidade	%	20%	40%	60%	(Quantidade de critérios cumpridos/ total de critérios)*100	SA	

Iniciativas nacionais		Prazo	Recursos necessários	Área envolvida
1	Implementar monitoramento de consumo por meio de BIs específicos	2 meses (a partir de julho de 2024)	Pessoal Solução tecnológica	SA, SEA, Stic UAs
2	Realizar diagnóstico de equipamentos com baixa eficiência energética, encaminhando opções mais eficientes para substituição gradativa ou reparo	3 meses (a partir de julho 2024)	Pessoal	SA, SEA e UAs

Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Linha de base a partir de 2022. Início das medições a partir de julho de 2024.

Fatores críticos de sucesso: Lista de critérios de sustentabilidade.

Observações (opcional): *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição.*

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: Água

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF:
(OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz. Os resultados serão monitorados por meio do *BI*.

Objetivo a ser alcançado:
Evitar desperdícios de recursos naturais, reduzindo o consumo de água nas unidades.

Resultado de sustentabilidade esperado:
Racionalização e uso consciente da água. Gerar menos impacto negativo no meio ambiente.

Indicador		Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador
1	Percentual de redução do consumo de água	%	1%	1%	1%	(Consumo exercício vigente/consumo exercício anterior)*100	SEA	Ficha
2	Índice de cumprimento de critérios de sustentabilidade	%	20%	40%	60%	(Quantidade de critérios cumpridos/ total de critérios)*100	SA	
Iniciativas nacionais		Prazo			Recursos necessários		Área envolvida	

1	Implementar monitoramento de consumo por meio de *BIs* específicos	2 meses (a partir de julho 2024)	Pessoal Solução tecnológica	SA, SEA, Stic, UAs
2	Realizar diagnóstico de equipamentos com baixa eficiência energética, encaminhando opções mais eficientes para substituição gradativa ou reparo	3 meses (a partir de julho 2024)	Pessoal	SA, SEA e UAs

Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Linha de base a partir de 2022. Início das medições a partir de julho de 2024.

Fatores críticos de sucesso: Lista de critérios de sustentabilidade. Inclusão das informações da série histórica no SGA.

Observações (opcional): *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição.*

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF:

OE09. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

OE18. Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e a otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz.

Objetivo a ser alcançado:

Fomentar o desenvolvimento nacional sustentável por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações, sem frustrar a competitividade ou a necessidade de atendimento da demanda administrativa. Gerar economia para a Administração Pública, levando em consideração todo o ciclo de vida dos produtos e serviços. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

Resultado de sustentabilidade esperado:

Aquisição e contratação de produtos ou serviços que geram menos impactos negativos ao meio ambiente. Atendimento dos princípios legais da Constituição Federal, da Lei de Licitações, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU e dos demais normativos legais. Promoção do consumo consciente e sustentável.

Indicador	Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador

1	Percentual de contratações com critérios de sustentabilidade	%	80%	85%	90%	(Quantidade de compras e contratações com critérios de sustentabilidade/Total de compras e contratações)*100	SA	Ficha
2	Percentual de cumprimento do Calendário do Plano de Contratações Anual	%	80%	80%	A definir	(Quantidade de contratações efetivadas dentro do cronograma estabelecido no Plano Anual de Contrações / Total de contratações aprovadas) *100	SA	
3	Compras compartilhadas entre ramos do MPU e demais órgãos	Quantidade	2	3	3	Compras compartilhadas entre ramos do MPU e demais órgãos da APF	SA	

Iniciativas nacionais		Prazo	Recursos necessários	Área envolvida
1	Atualização do Guia de Contratações Sustentáveis do MPF com órgãos parceiros	9 meses a partir de julho de 2024	Pessoal	SA UAs
2	Capacitação de servidores para a adequada inserção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações	De acordo com o Calendário Nacional de Eventos/Capacitações de Sustentabilidade	Pessoal e orçamento	SA SGP
Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Linha de base a partir de 2022. Início das medições a partir de julho de 2024.
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição

Fatores críticos de sucesso: Inserção de mais critérios de sustentabilidade no SGA.

Observações (opcional): Deverão ser consideradas contratações com critério de sustentabilidade aquelas que possuírem resposta positiva para, pelo menos, duas das perspectivas: econômica, ambiental ou social.

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: GESTÃO DOCUMENTAL

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF:
(OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz.

Objetivo a ser alcançado:
Maior eficiência nos processos de classificação e descarte documental no MPF, buscando alinhar economicidade, melhor destinação dos espaços físicos das unidades e destinação social dos resíduos oriundos dos descartes.

Resultado de sustentabilidade esperado:
Redução da utilização de espaços ocupados com arquivos físicos, destinação social dos resíduos resultantes dos processos de descarte e preservação do patrimônio documental que será recolhido para a guarda permanente, bem como o descarte dos documentos destituídos de valor administrativo e histórico.

Indicador	Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador

1	Percentual de redução de espaços físicos do acervo arquivístico do MPF	%	1%	3%	3%	(Total de metros lineares de arquivos físicos eliminados/ Total geral de metros lineares de arquivos no MPF)*100	Sejud	Ficha

Iniciativas nacionais		Prazo	Recursos necessários	Área envolvida
1	Atualizar levantamento de metros lineares de espaços físicos ocupados pelos arquivos nas unidades do MPF (totalização por unidade estadual, regional e PGR)	Realizado no mesmo momento do levantamento de informações para elaboração do Termo de Referência para Contratação de Tratamento Arquivístico	Pessoal	Sejud, Cojuds, SEA e DEA (ou áreas responsáveis pela arquitetura e engenharia nas unidades)
2	Credenciamento de cooperativas de catadores, ou utilização de serviços municipais de limpeza urbana que tenham convênio com cooperativas de catadores para destinação de recicláveis	1 ano (a partir de julho 2024)	Pessoal	Unidades Administrativas

3	Destinar todo o material oriundo do processo de eliminação para cooperativas de catadores, ou para serviços municipais de limpeza urbana que tenham convênio com cooperativas de catadores	Conforme cronograma dos processos de descarte	Pessoal	Unidades Administrativas
4	Estabelecer diretrizes para avaliação de material bibliográfico físico para nacionalização do acervo	1 ano (a partir de julho 2024)	Pessoal	Sejud e SA
Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Há dados registrados das eliminações desde 2015, sendo que a partir de 2020 há informações que registram o passivo do arquivo, contudo serão utilizadas como linha de base as informações a partir do ano de 2022.

Fatores críticos de sucesso: Mapeamento de metros lineares do passivo de arquivo no MPF. Execução dos contratos de tratamento arquivístico. Existência de cooperativas de catadores e serviços públicos de coletas com destinação social. Existência de fragmentadoras, ou de serviço de fragmentação. Orçamento.

Observações (opcional): *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição*.

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: Educação para a sustentabilidade

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF: (OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade. (OE14): Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento. (OE17): Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, de conhecimento e de boas práticas institucionais.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz.

Objetivo a ser alcançado:
Disseminar a temática sustentabilidade, de forma transversal, nas diversas atuações do MPF. Criar o Calendário da Sustentabilidade no MPF como base de execução de diversas ações de conscientização, de capacitação e em eventos nacionais.

Resultado de sustentabilidade esperado:
Realização de capacitações e eventos com a temática Sustentabilidade. Calendário da sustentabilidade no MPF publicado. Participação de representantes de todas as unidades nos eventos nacionais, ou naqueles realizados pelas unidades com disponibilização de vagas nacionais.

Indicador	Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador

1	Eventos nacionais presenciais realizados	Unidade	>= 1	>= 1	>= 1	Quantidade de eventos realizados	SA e SUBVE Sistema de Gestão de Eventos	
2	Percentual de membros e servidores capacitados na temática Sustentabilidade	%	3%	6%	10%	(Quantidade de membros e servidores do MPF capacitados na temática sustentabilidade/ quantidade total de membros e servidores do MPF)*100	SGP e SA Sistema de Gestão de Pessoas	Ficha

Iniciativas nacionais		Prazo	Recursos necessários	Área envolvida
1	Elaborar Calendário de Sustentabilidade do MPF que atenda aos eixos temáticos	1 mês (a partir de julho de 2024)	Pessoal	CGLS/MPF
2	Elaborar Calendário Nacional de Eventos/Capacitações de Sustentabilidade com base nos eixos temáticos e no Calendário de Sustentabilidade do MPF	3 meses (a partir de julho de 2024)	Pessoal, recursos orçamentários, Sinacom	CGLS
3	Realizar cursos na temática sustentabilidade em parceria com escolas de governo, universidades, redes de sustentabilidade e demais órgãos parceiros	2 anos (a partir de julho de 2024)	Pessoal	CGLS
4	Disponibilizar catálogo de cursos gratuitos sobre a temática sustentabilidade aos membros e servidores	3 meses (a partir de julho de 2024)	Pessoal	CGLS
Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Não há.

Fatores críticos de sucesso:
Engajamento das Unidades Administrativas. Orçamento. Sistema parametrizado para fácil identificação das capacitações e dos eventos com a temática sustentabilidade.

Observações (opcional): *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição*.

1 VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Nesta seção é demonstrada a vinculação da matriz com outros instrumentos de planejamento.

Eixo Temático: Material de Consumo

ODS 2030:

Objetivo(s) Estratégico(s) do PEI MPF:

OE09. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

OE18. Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e a otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

2 ACOMPANHAMENTO

Nesta seção constam os instrumentos de planejamento e acompanhamento dos resultados da matriz.

Objetivo a ser alcançado:

Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

Resultado de sustentabilidade esperado:

Gerar benefícios ambientais e sociais com a racionalização dos gastos. Fomentar a produção e o consumo de materiais sustentáveis.

Indicador		Unidade de medida	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Forma ou fonte de medição	Área responsável	Link para a ficha do Indicador
1	Percentual de material de consumo e de suprimento de informática previstos no catálogo de bens do Almoxarifado Virtual (AV) que atendam a critérios de sustentabilidade	%	Não se aplica	15%	30%	(Total de itens que atendam a critérios de sustentabilidade /Total de itens do catálogo)*100	SA	Ficha
2	Percentual de redução racional de estoque de papel A4 excedente em almoxarifado	%	Não se aplica	50%	60%	(Total de resmas de papel A4 excedente registrado no AsiWeb/Total de Resmas de Papel A4 registrado no AsiWeb em outubro de 2023)*100	SA	

Iniciativas nacionais		Prazo	Recursos necessários	Área envolvida
1	Verificar no catálogo de bens do AV os que são passíveis de atender a critérios de sustentabilidade	3 meses (a partir de julho de 2024)	Pessoal	AS e Astec/SA
2	Estabelecer contato com as empresas contratadas e negociar a inclusão dos materiais sustentáveis	3 meses (a partir de julho de 2024)	Pessoal	Sublog

3	Realizar levantamento do estoque de papel A4 no almoxarifado	1 mês (a partir de julho de 2024)	Pessoal/sistema	Sublog
4	Identificar os possíveis interessados no recebimento do material	3 meses (a partir de setembro de 2024)	Pessoal	Sublog
Iniciativas locais		Prazo	Recursos necessários	Unidade administrativa
1				
2				
3				
4				

3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nesta seção estarão dados adicionais que apoiarão o alcance dos resultados estipulados na matriz.

Série histórica de consumo, ações ou iniciativas (quando aplicável): Para as resmas de papel A4, a linha de base será o passivo de 2023 em estoque físico.

Fatores críticos de sucesso: Concordância das empresas com relação à aquisição de bens de consumo que atendam a critérios sustentáveis. Comunicação e interlocução entre os gestores para o compartilhamento do material.

Observações (opcional): *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição.*

INSTRUÇÕES DE ENCAMINHAMENTO DAS INICIATIVAS LOCAIS

1 Após o preenchimento das Matrizes com as iniciativas locais, os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: pgr-sustentabilidade@mpf.mp.br.

2 A compilação das Matrizes de Referência de cada unidade serão disponibilizadas na página da Sustentabilidade.

Glossário

Atributos sustentáveis Fonte: Adaptado de Betiol *et al*. (2012).	Os atributos de sustentabilidade para a gestão de compras podem ser: ambientais, diversidade, segurança, direitos humanos, filantropia e aquisições de pequenas empresas locais. Critérios ambiental, social ou socioambiental podem se configurar enquanto atributos de sustentabilidade.
Ciclo de vida do produto Fonte: Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023.	Etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a destinação final.
Contratação Sustentável Fonte: *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* (2023).	É aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, em consequência, aos direitos humanos.
Critérios de sustentabilidade Fonte: Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023.	Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais e serviços em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos.
Economicidade Fonte: Art. 70 daConstituição Federal.	Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.
Eficiência energética Fonte: Guia de Eficiência Energética para Municípios (MME, 2024). Disponível em: https://www.gov.br/mme/pt- br/assuntos/ee/guia-para-municipios	Otimização do consumo de energia fazendo o máximo possível e utilizando a menor quantidade de energia.
Impacto socioambiental Fonte: Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 1, de 23 de janeiro de 1986.	"[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: • a saúde, a segurança e o bem-estar da população; • as atividades sociais e econômicas; • a biota; • as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; • a qualidade dos recursos ambientais".

Matrizes de referência Fonte: Matrizes de Referência (Inep, 2020). Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-b r/areas--de-atuacao/avaliacao -e-exames-educacionais/pisa /matrizes-de-referencia.	Instrumento utilizado especificamente no contexto das avaliações em larga escala para definir o construto e os fundamentos teóricos de cada teste ou questionário que compõe a avaliação, bem como para indicar as habilidades ou os traços latentes a serem medidos e para orientar a elaboração de itens.
Obras sustentáveis Fonte: *Manual de Obras Públicas Sustentáveis* (Prefeitura de São Bernardo).	Aquelas que levam em consideração todo o projeto da obra desde a sua pré-construção em que devem ser analisados o ciclo de vida do empreendimento e dos materiais que serão usados, passando por cuidados com a geração de resíduos e a minimização do uso de matérias-primas com reaproveitamento de materiais durante a execução da obra até o tempo de vida útil da obra e a sustentabilidade da sua manutenção.
Plano de Logística Sustentável (PLS) Fonte: Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.	Instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou da entidade, ou a instrumento equivalente, e às leis orçamentárias. O PLS estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou da entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
Política de Sustentabilidade Fonte: Programa de Logística Sustentável (TCU, 2021).	Documento que estabelece conceitos e critérios de sustentabilidade a serem adotados no órgão.
Processos de trabalho Fonte: Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023.	Conjunto de atividades de uma organização ou unidade, executado sistematicamente em uma lógica sequencial para a transformação de entradas em saídas com vistas a gerar valor.
Risco Fonte: Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.	Evento futuro e identificado ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.
Sustentabilidade Fonte: Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023.	Capacidade do ser humano de interagir com o mundo, de modo a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

Referências

BETIOL, L. S.; UEHARA, T. H. K.; LALOË, F. K.; APPUGLIESE, G. A.; ADEODATO, S.; RAMOS, L.; MONZONI NETO, M. P. **Compra sustentável**: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. Gestão Pública e Cidadania. São Paulo: FGV-EAESP, 2012.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 6. ed. Brasília: AGU, 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10936.htm

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

BRASIL. **Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. **Plano Diretor de Logística Sustentável**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Log%C3%ADstica,entidade%2C%20considerando%20objetivos%20e%20a%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 4 set. 2024.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

FENILI, R. R. **Desempenho em processos de compras e contratações públicas**: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. 2016. 340 fl. Tese (Doutorado em Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciências da Informação e Documentação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FERRER, F. **Compras Públicas no Brasil**: Diagnóstico e Desenho Estratégico do Futuro. São Paulo: Moderna

LOPES, V. B., SANTOS, F. **Compras Públicas Centralizadas no Brasil**: Teoria, Prática e Perspectivas conforme a Lei nº 14.133/2021, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017**. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União. Disponível em: https://biblioteca.mpf.mp.br/server/api/core/bitstreams/860142d6-1bee-41c3-854d-e24b61a44959/content

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023**. Institui a Política de Governança das Contratações do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União. Disponível em: https://www.mpu.mp.br/legislacao/contratacoes-no-mpu/legislacao-relacionada/portaria_governana.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. **Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023**. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal. Disponível em: https://biblioteca.mpf.mp.br/server/api/core/bitstreams/f5f5a2cf-7594-41a9-bc58-2d8c3033672f/content

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Comissão Mundial das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Report of the World Commission on Environment and Development**: Our Common Future. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf. Acesso em: 2 fev. 2021.

PETRASSI, A.; BELLEN, H. M. V.; CARDOSO, T. Planejamento para Gestão Sustentável: A Elaboração do 1º Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal de Santa Catarina, em 2013. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTION UNIVERSITARIA, 16., 2016, Arequipa. **Anais [...]**. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/172055

RENATO, C.; VILLAC, T. **Governança e Sustentabilidade**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2022.

SOUZA, M. C. S. A. (coord.). **Governança e Sustentabilidade**: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Programa de Logística Sustentável**. Brasília, 2021.

VILLA, C. T. **Licitações sustentáveis no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2020.

MPF
Ministério Público Federal